



Mensagem nº 194-GP/2024

Em, 16 de dezembro de 2024.

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre o regime de Concessões de Diária para custear despesas com viagem em caráter de reembolso e dá outras providências.

É sabido e consabido que a gestão dos recursos públicos é tema da mais alta complexidade, sendo de extrema importância a lisura e transparência que se deve adotar no trato da questão.

Também é de conhecimento dos nobres vereadores que a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré vem implementando sua nova estrutura administrativa sendo importante uma adequação de novas nomenclaturas de cargos criados, bem como atualização de valores, visando o melhor desempenho.

E visando atender o ordenamento jurídico atual que vem o presente Projeto de Lei promover profundas mudanças tanto no procedimento de concessão como ajusta de custo para deslocamento dentro do município.

Aguardamos que após a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada e, solicito a tramitação do projeto de lei em regime de urgência. Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais pares votos de elevado e distinta consideração.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de dezembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 16/12/2024 às 17:26, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **105835** e o código verificador **8D738DD9**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ADELIA NAIANE LIMA MOURA		***.108.052-**	16/12/2024 18:52

Referência: [Processo nº 1-3270/2024](#). Docto ID: 105835 v1



Projeto de Lei nº 194-GP/2024

Em, 16 de dezembro de 2.024.

Altera dispositivo da Lei nº 1.820/2022, que dispõe sobre regulamentação de viagem a serviço e concessão de diária a servidores dos órgãos da administração pública direta e indireta e terceirizada do Município de Nova Mamoré e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O artigo 14 da Lei Municipal nº. 1.820, de 20 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. O valor da diária será acrescido de 150% (cento e cinquenta por cento), quando o deslocamento for fora do Estado de Rondônia, utilizando os valores constantes na tabela do **Anexos I e II**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de dezembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

ANEXO I

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 194-GP/2024.

CARGO	VALOR NORMAL	VALOR ESPECIAL	FORA DO ESTADO	VALOR INTERNACIONAL
Prefeito	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00	OBS 1: O valor da diária será convertido pelo câmbio da moeda de destino, mantido o

				mesmo quantitativo previsto para o dólar.
Vice-Prefeito	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 1.250,00	
Chefe de Gabinete, Secretários, Secretários Adjuntos, Procuradoria e seus Membros, Controladores Internos, Corregedor e Ouvidor	R\$ 400,00	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	OBS 2: Segue a mesma regra para o vice-prefeito, secretários e demais servidores.
Coordenadores, Superintendência de Licitações, Assistente de Controle Interno, Diretores de Departamento, de Divisão e Coordenador Executivo de Governo Distrital	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 750,00	
Assessor Técnico de Obras e Projetos e Assessoria Técnica em qualquer área	R\$ 270,00	R\$ 160,00	R\$ 675,00	
Gerente, Conciliador Judiciário, Assessor em qualquer área, Assessor Técnico Operacional I ao V e Conselheiros Municipais e Tutelar da Prefeitura e acompanhantes quando for o caso de Mandado Judicial	R\$ 250,00	R\$ 160,00	R\$ 625,00	
Demais Servidores	R\$ 200,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

ANEXO II

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 194-GP/2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ IPRENOM

CARGO	VALOR NORMAL	VALOR ESPECIAL	FORA DO ESTADO
PRESIDENTE	R\$ 400,00	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
ASSISTENTE JURÍDICO	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 875,00
ASSISTENTE CONTÁBIL	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 875,00

CONTROLADOR INTERNO	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 875,00
ASSISTENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 875,00
CONSELHEIROS	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 875,00
ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 500,00

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 16/12/2024 às 17:26, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **105834** e o código verificador **759D3AF7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ADELIA NAIANE LIMA MOURA	***.108.052-**	16/12/2024 18:52

Referência: [Processo nº 1-3270/2024](#).

Docto ID: 105834 v1